



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 1191/2022

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2670  
Página 512, 513 em 20/12/2022

  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

|                             |  |                  |
|-----------------------------|--|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                  |
| 10.001.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                  |
| 10.001.10.301.0017.2.222.   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB |                  |
| 631 - 3.1.91.13.00.00       | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     | 21.000,00        |
| 639 - 3.3.90.30.00.00       | 01303 MATERIAL DE CONSUMO                      | 3.100,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>24.100,00</b> |

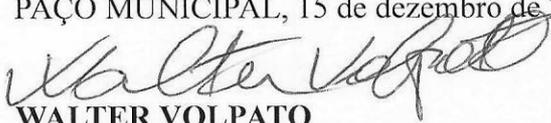
Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Redução

|                           |  |                  |
|---------------------------|--|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                  |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |
| 10.001.10.122.0009.2.233. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |                  |
| 600 - 3.3.90.40.00.00     | 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 3.100,00         |
| 10.001.10.303.0017.2.244. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.   |                  |
| 851 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 21.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |  | <b>24.100,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

Emitido por: Daiane Anselmo de Azevedo Perles

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1191/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação               |       |  |                  |
|-----------------------------|-------|--|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                  |
| 10.001.00.000.0000.0.000.   |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                  |
| 10.001.10.301.0017.2.222.   |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB |                  |
| 631 - 3.1.91.13.00.00       | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 21.000,00        |
| 639 - 3.3.90.30.00.00       | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.100,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |  | <b>24.100,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução                   |       |  |                  |
|---------------------------|-------|--|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                  |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |
| 10.001.10.122.0009.2.233. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE               |                  |
| 600 - 3.3.90.40.00.00     | 01303 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA     | 3.100,00         |
| 10.001.10.303.0017.2.244. |       | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES. |                  |
| 851 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 21.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |       |  | <b>24.100,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:8D45B2E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2022. Edição 2670, páginas 512 e 513.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>